

LEI Nº 769/2024

Bom Jesus – PB em 26 de abril de 2024

Denomina de “Francisca Maria da Conceição” o mercado público municipal a ser reinaugurado para atendimento ao público.

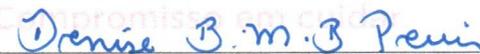
A prefeita constitucional do município de Bom Jesus, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Francisca Maria da Conceição o mercado público municipal do município de Bom Jesus – PB.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita municipal de Bom Jesus – PB em 26 de abril de 2024.



Denise B. M. B. Pereira

Denise Bandeira de M. B. Pereira

Prefeita Constitucional